

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE.

ILMO SR. PREGOEIRO PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO DE
IRACEMA/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
PROCESSO: 0601001/2025-SETAS

A empresa FRANCISCO MARINHEIRO DIOGENES – ME, inscrita no CNPJ nº 11.371.234/0001-61, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 77 – Bairro Centro – CEP.: 62.980-000 – Iracema – Ceará, neste ato representada pelo seu responsável legal o Sr. FRANCISCO MARINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1881344-89 SSP-CE e CPF nº 056.967.393-34, residente e domiciliado à Rua Francisco Roque de Oliveira, 114 - Beira Rio – CEP: 62.980-000 - Iracema – Ceará, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da habilitação/classificação da empresa licitante AFAGU SERVIÇOS LTDA (participante 752) inscrita no CNPJ nº 07.652.216/0001-80 (Matriz) e CNPJ nº 07.652.216/0135-92 (Filial), referente pregão eletrônico PE 003/2025 e PROCESSO: 0601001/2025-SETAS, o que faz pelas razões que passa a expor:

1- DO OBJETO

Trata-se do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 003/2025 e PROCESSO nº 0601001/2025-SETAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E TANATOPRAXIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE., cujo valor estimado para contratação é de R\$ 365.109,98 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e nove reais e noventa e oito centavos).

2- DA TEMPESTIVIDADE

Observando o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifestado a intensão de recurso administrativo, o prazo para apresentação das razões recursais contra a fase de habilitação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação da decisão que julgar a fase de habilitação da intimação. Sendo a ocorrência do ato no dia 29/01/2025, o prazo final é dia 04/02/2025, portanto, o presente recurso é tempestivo.

3- DAS RAZÕES RECURSAIS

De acordo com as exigências do edital do referido processo licitatório, em seus itens: “6.4.3.”; “6.5.1.”; “6.6.”; “6.6.1.”; “7.26 letra “e””; “7.27”, a empresa AFAGU SERVIÇOS LTDA (participante 752) deverá ser considerada INABILITADA, conforme razões descritas abaixo:



a) Quanto à “Qualificação Técnica” exigida no item: **6.4.3. “Comprovação da boa situação financeira atestada por declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade...”**; a empresa licitante AFAGU SERVIÇOS LTDA não apresentou a declaração assinada por profissional contábil constando a boa situação da empresa e seguindo os critérios apresentados utilizando a fórmula descrita no edital, além disso, não consta junto aos anexos dos Índices a “Certidão de Habilitação Profissional” do Contador responsável pela elaboração do Balanço e das Demonstrações Contábeis da empresa.

b) Ainda quanto à “Qualificação Técnica”, no item: **6.5.1. “Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação...”**; o atestado apresentado pela empresa licitante AFAGU SERVIÇOS LTDA não contém a informação do CNPJ da MATRIZ (07.652.216/0001-80) e nem da FILIAL (07.652.216/0135-92) como fornecedora do serviço objeto desta licitação, portanto, como o ATESTADO fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina, assim como também o CONTRATO, não correspondem a nenhuma das duas empresas citadas, não poderá ser utilizado.

c) Quanto a “Proposta Consolidada”, nos itens: **7.6. “PROPOSTA CONSOLIDADA: Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços final planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados solicitados nesta cláusula, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, após convocação do pregoeiro através do chat do sistema de pregão eletrônico...”** e **7.6.1. “No caso de indisponibilidade do sistema para anexar a proposta de preços consolidada, o licitante poderá encaminhá-la através de e-mail, (licitacaoiracema2017@gmail.com), no mesmo prazo estipulado no item anterior, desde que seja comunicada a referida indisponibilidade através de chat e mediante prévia autorização do Pregoeiro...”**. A empresa descumpriu o prazo de 02 (duas) horas informado pelo pregoeiro, cujo prazo final era às 16:44:40 hs do dia 29/01/2025.

A empresa teve duas horas para enviar a documentação solicitada, porém não enviou dentro do horário previsto, descumprindo assim o item “7.6.”. Além disso, se a empresa estava com problemas para anexar a documentação via o sistema da BLL COMPRAS, devia ter usado o benefício citado no item “7.6.1.” quanto à indisponibilidade, portanto, a empresa não demonstrou dificuldade, muito menos comunicou no chat a intenção de encaminhar a documentação via e-mail ou ainda, também não solicitou a prorrogação do prazo (prevista no item **8.1.-DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO**) como deveria ter feito, já que havia a necessidade.

d) Ainda sobre a Proposta Ajustada, segundo o item: **7.26. “Será desclassificada a Proposta de Preços que: ... apresentar preços inexequíveis...”** e item: **7.27. “Considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração”**; assim, como a proposta ajustada apresentada no valor de R\$ 139.999,00 está inferior em mais de 50% do valor proposto inicialmente de R\$ 365.109,98, (uma diminuição no preço de mais de 61,66%), portanto é inexequível.

e) Além de terem descumprido vários itens do edital, a empresa AFAGU SERVIÇOS LTDA, apresentou vários documentos com dados divergentes, dentre um desses exemplos citamos a proposta inserida, que está com os dados da MATRIZ, porém quem assinou foi a FILIAL.

* ver documentação anexa.



4- DO PEDIDO

Diante das diversas irregularidades expostas anteriormente, pleiteamos que a Administração da Prefeitura de Iracema/CE e o Sr. Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025 – PROCESSO nº 0601001/2025-SETAS, conceda procedente o recurso pedindo a INABILITAÇÃO da empresa licitante AFAGU SERVIÇOS LTDA (participante 752) inscrita no CNPJ nº 07.652.216/0001-80 (Matriz) e CNPJ nº 07.652.216/0135-92 (Filial).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Iracema – Ceará, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MARINHEIRO DIOGENES
Data: 31/01/2025 09:29:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Marinheiro Diógenes
Empresário
RG: 188134489 SSP-CE
CPF: 056.967.393-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AFAGU SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.652.216/0011-52**, estabelecida na Rua Cel. Antônio Modesto, 53, Bairro Centro, cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, prestou serviços ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina, CNPJ 13.491.1520001-86, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para SERVIÇOS FUNERÁRIOS E VENDAS DE MATERIAIS.

Registramos que as entregas dos materiais e serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araripina, 10 de agosto de 2023.

**VIRNA CORDEIRO BRAZ
GRANJA FERREIRA**

Assinado de forma digital por VIRNA
CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Dados: 2023.08.10 08:10:57 -03'00'

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, M. S. DA SILVA CHAVES ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERÁRIOS LTDA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SDS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.491.152/0001-86, com sede à Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199 Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000; por meio de sua representante legal, designado pela Portaria Nº 590/2021, o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº. 3832829 SSP - PE, CPF/MF nº 054.749.574-91, residente e domiciliado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente e domiciliada no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **M. S. DA SILVA CHAVES ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede na rua Dr. João Pessoa, 716, bairro centro, Iguatu - CE, CEP 563.500-092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.216/0001-80, através da sua filial em Araripina, localizada à rua Coronel Antonio Modesto, 53, centro, CNPJ 07.652.216/0011-52, este ato representado pelo Sr. **Leonardo Feitoza Lopes**, Brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº e 632.978.503-10 RG nº 331048298 SSP -CE, residente e domiciliado no Município de Araripina., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

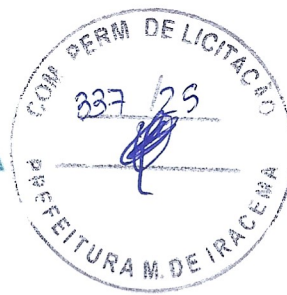
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **registro de preço** tem por objetivo, a contratação de empresa prestadora de serviços funerários, para adultos e crianças, compreendendo o serviço de tanatopraxia, o fornecimento de unhas e ornamentações, recolhimento e eventuais traslados de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme as condições e especificações constantes no termo de referência do **PROCESSO CPL/SDS Nº 01/20222- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 526.317,10 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos)**, que deverá ser pago à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Fatura referente ao serviço prestado, a qual deverá ser devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**, nos valores fixados na proposta da contratada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Serviço funerário adulto, compreendendo fornecimento de uma urna mortuária adulta simples, ornamentação, velas, vestuário simples, véu, tamponamento, reconstituição,	UN.	100	R\$ 2.595,18	R\$ 259.518,00



- e) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- g) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- h) providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

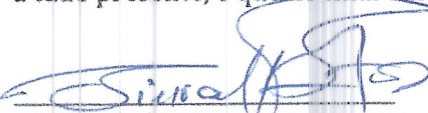
02. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Araripina 04 de março de 2022


SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


M. S. DA SILVA CHAVES ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERÁRIOS LTDA
LEONARDO FEITOZA LOPES
CONTRATADA



Notificações - LICOMPRAS x PE-003-2025 - MUNICÍPIO DE x

blcompras.com/BatchList?param1={pkz}...ManGoSsQjkknDq/hjWw3R94Z0K6...XQKnoR556KsrUMkwwC0496nlKO1pz9kDrKqL...FdFwipkzIH8jgN7yTKKfuP2M=8;param2=7

Mensagens - Lote 1

Horário	Assunto	Mensagem
29/01/2025 10:04:37	PROPOSTA 732	5.15. DA GARANTIA DA PROPOSTA: O licitante deverá prestar Garantia de proposta, e como requisito de pré-habilitação, no montante de R\$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 52, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.132/2021, sob pena de desclassificação e impedimento de prosseguir nas demais etapas do certame. Atencioso a garantia fere que ser solicitada antes da sessão. Senhor pregoeiro, qual taxa o valor de garantia?
29/01/2025 10:07:03	PARTICIPANTE 732	
Você é o PARTICIPANTE 221		

Limite 500 caracteres

Enviar Cancelar

29/01/2025 10:45:12 O participante APAGU SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 2400d2520e84239311ec27c88b30523.pdf aos documentos complementares.

29/01/2025 10:45:47 O participante APAGU SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo cab363093e3e4f4e30ef02e11d49c86.pdf aos documentos complementares.

29/01/2025 10:43:54 O participante APAGU SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo d3e3bd0c21c61d0cb066c35980397176.pdf aos documentos complementares.

29/01/2025 10:00:58 O participante APAGU SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 722d8c0f478043be8061497409d4465d.pdf aos documentos complementares.

29/01/2025 10:00:18 O participante APAGU SERVIÇOS LTDA recuperou o arquivo 07740270ca0e428c9d7bc80887e677f1.pdf dos documentos complementares.

29/01/2025 14:46:40 O participante APAGU SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 01746d379c9e428da67bce3867eb77f1.pdf aos documentos complementares.

29/01/2025 14:44:40 Neste momento convoco o remanescente 289 (APAGU SERVIÇOS LTDA), da melhor proposta para ANEXAR a documentação de HABILITAÇÃO juntamente com a proposta adequada e o sistema de proposta no prazo de 02 (dois) horas, sob pena de desclassificação. Portanto o licitante tem o prazo até as 16:44 (seis horas e quarenta e quatro minutos) do dia de hoje 29/01/2025 para ANEXAR a documentação.

17:30 29/01/2025



Notificações - BILCOMPTRAS x PE-003-2023 - MUNICÍPIO DE ...

bilcompras.com.br/BatchList?param1=lgkzj... MarGoSaQgkinDq/njVwW3R94Z0X6_ujvMkXCKnor55BxstrUMkwrC0496nlKQ1pa9kDnKa_LfcdFwipkzIHxglaN7yTCKFuP2M=¶m2=7

Classificação

Classificação	Nome do arquivo	Upload em	Valor Lance	ME
	componente Banco do Brasil.pdf	28/01/2023 10:12		
	habilitação (3).pdf	28/01/2023 15:05	3 139.999,00	
	dom11638920230128164128.pdf	28/01/2023 16:45	8 194.000,00	
	Indices (1).pdf	28/01/2023 16:45	1 198.000,00	
	PROPOSTA AFAGU - IRACEMA.pdf	28/01/2023 16:45	4 334.835,70	

Desclassificados

Desclassificados	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
	IRACEMA OLIVEIRA DA A. SOARES DO	RAUL OLIVEIRA DA S.	99.000,00	

Windows taskbar with various application icons.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-2025
Processo Administrativo Nº 0601001/2025
AO MUNICÍPIO DE IRACEMA

Prezados Senhores, Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-2025 (Processo Administrativo Nº 0601001/2025), declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Contratação de serviço fornecimento de urnas mortuárias, traslado e tanatopraxia, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Iracema-CE.

RAZÃO SOCIAL: AFAGU SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.652.216/0001-89

ENDEREÇO: R DAS PEDRINHAS, CENTRO, INDEPENDENCIA-CE CEP: 63.640-000

FONE: 08 339143143

EMAIL: agencia67@anjo daguarda.com

BANCO DA LICITANTE: SANTANDER

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 13001739-5

Nº DA AGÊNCIA: 1925

Contratação de serviço fornecimento de urnas mortuárias, traslado e tanatopraxia, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Iracema-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QTDE.	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA COM VISOR PARA ADULTO EXTRAGORDO - VESTIMENTA COMPLETA, PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO COM CINCO PEÇAS, ASSEPSIA, ORNAMENTAÇÃO, VELAS E TRASLADOD NO PERÍMETRO URBANO DE IRACEMA.	UND	2	SANTA RITA	SANTA RITA	R\$ 1.609,7600	R\$ 3.209,5200
2	URNA MORTUÁRIA COM VISOR PARA ADULTO - VESTIMENTA COMPLETA, PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO COM CINCO PEÇAS, ASSEPSIA, ORNAMENTAÇÃO, VELAS E TRASLADOD NO PERÍMETRO URBANO DE IRACEMA	UND	42	TRFVO	TRFVO	R\$ 1.597,5000	R\$ 67.095,0000
3	URNA MORTUÁRIA COM VISOR TAMANHO: 80CM A 100CM - VESTIMENTA COMPLETA, PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO COM CINCO PEÇAS, ASSEPSIA, ORNAMENTAÇÃO, VELAS E TRASLADOD NO PERÍMETRO URBANO DE IRACEMA.	UND	5	SANTA RITA	SANTA RITA	R\$ 726,3600	R\$ 3.631,8000
4	URNA MORTUÁRIA COM VISOR TAMANHO: 1,20CM A 1,60CM - VESTIMENTA COMPLETA, PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO COM CINCO PEÇAS, ASSEPSIA, ORNAMENTAÇÃO, VELAS E TRASLADOD NO PERÍMETRO URBANO DE IRACEMA.	UND	6	SANTA RITA	SANTA RITA	R\$ 1.110,7800	R\$ 6.664,6800
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ PARA TRANSPORTAR PESSOAS EM ÓBITO IMPL - DA CAPITAL DO ESTADO, ALÉM DE CIDADES CIRCUNVIZINHAS DO ESTADO DO CEARÁ, PERNAMBUCO, PARÁIBA E RIO GRANDE DO NORTE AO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE, OU DO MUNICÍPIO DE IRACEMA AS CIDADES DOS ESTADOS CITADOS.	KM	20000	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,4300	R\$ 48.600,0000
6	TANATOPRAXIA ADULTO (CONSERVAÇÃO DE CORPO)	UND	12	PRÓPRIA	SERVIÇO	R\$ 900,0000	R\$ 10.800,0000
							R\$ 139.999,0000

VALOR TOTAL: R\$ 139.999,0000 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Data da sessão: 29 de janeiro de 2025 às 09:00min (Horário de Brasília)

Prazo de entrega máximo conforme o edital

Prazo de validade 60 (sessenta) dias;

Data: Pau dos Ferros, 29 de janeiro de 2025

Declaro que os valores propostos estarão incluídos todos os custos de despesas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento/Serviço objeto do presente certame.

RAIMUNDO
CORDEIRO DE
FREITAS:10300040300

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO CORDEIRO DE
FREITAS:10300040300
Data: 2025.01.29 14:05:26 -03'00'

AFAGU SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.652.216/0133-92



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE.

ILMO SR. PREGOEIRO PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO DE IRACEMA/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
PROCESSO: 0601001/2025-SETAS

A empresa FRANCISCO MARINHEIRO DIOGENES – ME, inscrita no CNPJ nº 11.371.234/0001-61, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 77 – Bairro Centro – CEP.: 62.980-000 – Iracema – Ceará, neste ato representada pelo seu responsável legal o Sr. FRANCISCO MARINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1881344-89 SSP-CE e CPF nº 056.967.393-34, residente e domiciliado à Rua Francisco Roque de Oliveira, 114 - Beira Rio – CEP: 62.980-000 - Iracema – Ceará, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a habilitação/classificação da empresa licitante 50.536.453 FRANCISCO FABIO DE LIMA SOUSA (participante 638) inscrita no CNPJ nº 50.536.453/0001-05, referente pregão eletrônico PE 003/2025 e PROCESSO: 0601001/2025-SETAS, o que faz pelas razões que passa a expor:

1- DO OBJETO

Trata-se do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 003/2025 e PROCESSO nº 0601001/2025-SETAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E TANATOPRAXIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE., cujo valor estimado para contratação é de R\$ 365.109,98 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e nove reais e noventa e oito centavos).

2- DA TEMPESTIVIDADE

Observando o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifestado a intensão de recurso administrativo, o prazo para apresentação das razões recursais contra a fase de habilitação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação da decisão que julgar a fase de habilitação da intimação. Sendo a ocorrência do ato no dia 29/01/2025, o prazo final é dia 04/02/2025, portanto, o presente recurso é tempestivo.

3- DAS RAZÕES RECURSAIS

De acordo com as exigências do edital do referido processo licitatório, em seus itens: “6.4.3.”; “6.4.5.”; “6.4.7.”; a empresa 50.536.453 FRANCISCO FABIO DE LIMA SOUSA (participante 638)



inscrito no CNPJ nº 50.536.453/0001-05, deverá ser considerada INABILITADA, conforme razões descritas abaixo:

- a) A empresa licitante 50.536.453 FRANCISCO FABIO DE LIMA SOUSA (participante 638) não apresentou a documentação exigida no item: **6.4.2. “Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.”** ou **6.4.5. “No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último”**.
- b) Quanto à “Qualificação Técnica” exigida no item: **6.4.3. “Comprovação da boa situação financeira atestada por declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, que ateste o atendimento pelo licitante do índice econômico de liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,00 (um vírgula zero), para os 02 (dois) últimos exercícios financeiros, calculada conforme a fórmula...”**; a empresa licitante 50.536.453 FRANCISCO FABIO DE LIMA SOUSA não apresentou a declaração assinada por um profissional contábil constando a boa situação da empresa, através da apresentação dos Índices e do Balanço, seguindo os critérios apresentados utilizando a fórmula descrita no edital, e nem apresentou nenhum outro documento comprovando tal exigência, portanto NÃO COMPROVOU A BOA SITUAÇÃO DA EMPRESA.
- c) A licitante 50.536.453 FRANCISCO FABIO DE LIMA SOUSA não apresentou a comprovação do Patrimônio Líquido e nem possui Capital Social mínimo exigido de acordo com o item: **6.4.7. “Capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado”**. Sendo o valor estimado para a contratação o montante de R\$ R\$ 365.109,98, o capital mínimo exigido é R\$ 36.510,99, no entanto, o Capital Social da empresa é R\$ 32.000,00.
- d) Ainda quanto à “Qualificação Técnica”, no item: **6.5.1. “Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação...”**; a empresa não apresentou “CONTRATO” ou “NOTAS FISCAIS” que comprovem o atestado apresentado.

4- DO PEDIDO


Apesar do Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de elaborar Livros Fiscais e Contábeis, como Livros Diário e Razão e Balanço Patrimonial, DRE e outras Demonstrações Contábeis, de acordo com o § 1º e § 6º do art. 26 da Lei Complementar nº 123/06; isso não significa que este não possa fazê-lo, uma vez que este pretende participar de qualquer processo licitatório, isto porque, esta dispensa está condicionada à parte Fiscal, para fins de “habilitação” em licitação aplicam-se as disposições da LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei nº 14.133/2021), que não dispensa a apresentação do “Balanço Patrimonial” em atendimento ao “Princípio da Especificidade”, portanto, este deve ser exigido de “todos os participantes do certame”, conforme as exigidas nos itens 6.4.2 e 6.4.5 do Pregão Eletrônico Nº PE-003/2025.



Diante do exposto, e com base no “Princípio da Isonomia”, solicitamos que a Administração da Prefeitura de Iracema/CE e o Sr. Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2025 – PROCESSO n° 0601001/2025-SETAS, conceda precedente o recurso pedindo a INABILITAÇÃO da empresa licitante 50.536.453 FRANCISCO FABIO DE LIMA SOUSA (participante 638) inscrita no CNPJ n° 50.536.453/0001-05.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Iracema – Ceará, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO MARINHEIRO DIOGENES
Data: 31/01/2025 16:49:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Marinheiro Diógenes
Empresário
RG: 188134489 SSP-CE
CPF: 056.967.393-34